

Lei n.º 2.463

De 19 de outubro de 2009.

(Projeto de lei nº 45 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PRÓ-JOVEM	08.243.0125.1.029	44.90.52.00	017	25.000,00
	TOTAL				25.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	PRÓ-JOVEM	08.243.0125.1.029	33.90.30.00	017	15.000,00
			33.90.36.00		10.000,00
	TOTAL				25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-

PREFEITO